



Prefeitura Municipal de Mococa

LEI Nº.290, DE 22 DE JUNHO DE 1.959

JACINTHO PISANI, Prefeito Municipal de MOCOCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Mococa decreta e êle promulga a seguinte lei:

Art.1º. - Fica a Prefeitura Municipal de Mococa autorizada a contribuir com a importância de treis mil crúseiros..... (R\$3.000,00) para auxiliar a estação radio emissora local na cobertura das despesas com a organização do programa radiofônico dedicado ao " DIA DAS MÃES".

Art.2º. - Para atender à contribuição de que trata o artigo anterior, fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de treis mil cruseiros (R\$3.000,00).

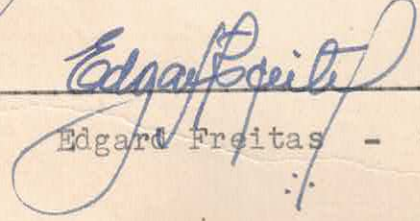
Art.3º. - As despesas decorrentes da abertura do crédito de que trata o artigo 2º., serão cobertas com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para o exercício.

Art.4º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, 22 de junho de 1.959



Jacintho Pisani - Prefeito Municipal



Edgard Freitas - Secretário

AUTÓGRAFO Nº 279

(Projeto de lei nº 7, de 1959)

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Mococa autorizada a contribuir com a importância de três mil cruzeiros, (Cr\$.3.000,00) para auxiliar a estação radio-emissora local na cobertura das despesas com a organização de programa radiofônico dedicado ao "DIA DAS MÃES".

Art. 2º - Para atender à contribuição de que trata o artigo anterior, fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de três mil cruzeiros (Cr\$.3.000,00).

Art. 3º - As despesas decorrentes da abertura do crédito de que trata o artigo 2º., serão cobertas com recursos provenientes do saldo financeiro transferido para o exercício.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, aos 12 de Junho de 1959.

Alvino J. Freitas, Presidente.

Edgardo Quinto, 1º Secretário.

José Maria, 2º Secretário.

Art. 4º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, 22 de Junho de 1959

Jacinto Pisani - Prefeito Municipal

Edgardo Quinto - Secretário